
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08

Modifica o inciso II do Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O inciso II do Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas/RS, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 60. O funcionamento das Comissões Permanentes observará os seguintes preceitos: [...] II - As reuniões Ordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se realizarão sempre as terças-feiras, e a de Orçamento e Finanças, no mesmo dia, ambas após a Sessão Ordinária, sucessivamente, sendo que, é facultada a realização simultânea das reuniões destas Comissões; [...]”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:2D0C10D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/06/2021. Edição 3087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>